



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Pedro Morais - PDT
CÂMARA MUN. DE GURUPI

VEREADOR
**PEDRO
MORAIS**

REQUERIMENTO Nº 824 /2025.

21 MAIO 2025

21/05

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLOS	
PROTOCOLO Nº <u>1253</u>	HORA: <u>10:24</u>
DATA: <u>23 ABR 2025</u>	
Carimbo / Assinatura	

Gurupi/TO, 15 de abril de 2025.

APROVADO

Pedro Morais
Vereador

Requer ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Município de Gurupi, a preferência de matrículas nas Escolas Municipais para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, bem como para os filhos cujos apenas um dos responsáveis trabalham.

Senhor Presidente,

Matheus Monteiro
Vereador

Requer ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Município de Gurupi, a preferência de matrículas nas Escolas Municipais para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, bem como para os filhos cujos apenas um dos responsáveis trabalham.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a prioridade de matrícula nas Escolas Municipais de Gurupi para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e para os filhos cujos apenas um dos pais trabalham. Tal medida é fundamental para assegurar que essas crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, indispensável para o seu desenvolvimento integral.

É imperativo ressaltar que muitos pais encontram-se impedidos de exercer atividade laborativa devido à falta de opções seguras para a guarda de seus filhos. Esta situação impõe

Quadra 06, Rua 02 - Park Filó Moreira, Gurupi - TO, 77421-060
www.gurupi.to.leg.br

Walter Coelha
Vereador Republicano
Gurupi - TO

Célia Lima
Vereadora

Diane
VEREADORA
DA VITÓRIA DOS BICHOS



uma barreira significativa ao ingresso e permanência no mercado de trabalho, acarretando prejuízos financeiros e emocionais para essas famílias.

Ao conferir prioridade de matrícula para essas crianças, o município de Gurupi estará promovendo a efetivação dos direitos constitucionais à educação e ao trabalho. Além de fomentar a inclusão e a equidade no acesso aos serviços educacionais, tal medida contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dessas famílias, propiciando-lhes maior estabilidade e autonomia.

A prioridade de matrícula nas Escolas Municipais, conforme proposto, está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e do direito ao trabalho. Estes princípios são preconizados pela Constituição Federal de 1988 e corroborados por legislações específicas que visam garantir a assistência e proteção às mulheres vítimas de violência e aos trabalhadores.

Portanto, a aprovação deste requerimento é uma medida de justiça social e um passo importante na construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Pedro Moraes – PDT, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Pedro Moraes - PDT
Vereador